|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo nº 475588/2017 – Processo de fiscalização do CAU/MS em grau de Recurso ao Plenário do CAU/BR – Interessado PF: Ângelo Ulpiano Facioni  |
| INTERESSADO | Presidência do CAU/BR |
| ASSUNTO | Ordem do dia nº 17 da 72ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR – apreciar e aprovar o relatório e voto do relator no âmbito da CEP-CAU/BR |

DELIBERAÇÃO Nº 056/2018 – (CEP – CAU/BR)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP **–** CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 07 e 08 de junho de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 97, 101 e 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o relatório e voto do relator da CEP-CAU/BR, conselheira Tânia Maria Marinho Gusmão, ora apresentado à Comissão.

**DELIBERA:**

1. Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado da conselheira relatora no âmbito da CEP-CAU/BR no sentido de recomendar ao Plenário do CAU/BR:
2. Dar provimento ao recurso do recorrente, anulando o Auto de Infração e multa; e
3. O envio dos autos ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso do Sul (CAU/MS) para as devidas providências.
4. Encaminha o recurso a esta Presidência para apreciação do Plenário do CAU/BR.

Brasília - DF, 08 de junho de 2018.

**MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenadora

**GIOVANI BONETTI \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**JOSÉ QUEIROZ DA COSTA FILHO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**TÂNIA MARIA MARINHO GUSMÃO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**WERNER DEIMLING ALBUQUERQUE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro